



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.995, DE 2006

(Do Sr. Paulo Gouvêa)

Declara Patrono da Educação Nacional LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-5418/2005.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Educação Nacional o ilustre brasileiro LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação e Brizola, o estadista, o gaúcho nascido em Cruzinha, município de Carazinho, no Rio Grande do Sul, têm uma história comum de lutas e desafios.

As realizações de Brizola no campo da educação foram diversificadas, desde as *brizoletas*, quando governador do Rio Grande do Sul, escolas primárias rurais, simples, de madeira, mas que mudaram o perfil da educação no sul do Brasil, até os Centros Integrados de Educação Pública, CIEPS, escolas de turno integral, difundidas, inicialmente, quando Governador do Rio de Janeiro. Era seu o solgan “*nenhuma criança sem escola*”.

Nascido e criado no Profundo Brasil, conhecia a carência de pão, de escolas, de terra, para viver e plantar, afirma uma poetisa brasileira.

Conhecendo as carências do povo brasileiro pode implantar programas educacionais até hoje considerados modelos para muitos outros estados brasileiros e países do Terceiro Mundo. Na verdade, Brizola projetou, em escala estadual, o que fizera em Porto Alegre, como prefeito, multiplicando as salas de aula e aumentando os índices de escolaridade. Entendia que “sem educação não há desenvolvimento”.

Durante os seus 82 anos, 60 dos quais dedicados à política, Brizola lutou incessantemente pela qualidade da educação pública. Acreditava nas mudanças sociais, no fim das desigualdades, no término da pobreza, desde que todos pudessem ter acesso à educação.

Nada mais justo do que homenagear aquele que foi um grande político, defensor das causas sociais e patrocinador da educação para todos.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 2006.

Deputado **PAULO GOUVÊA**

FIM DO DOCUMENTO
